

**Ofício Nº 0129-2025**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 10ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 032/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 011/25, de autoria do Vereador Daniel Faustino, que *“Dispõe sobre a promoção da conscientização ambiental, o reflorestamento urbano e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas no município de Paraguaçu Paulista”*, objeto do **Veto Total nº 003/2025** aposto por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal;

**2) AUTÓGRAFO Nº 033/25**, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 004/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza a remissão parcial de créditos tributários e não tributários, no exercício de 2025, como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa com o Município”*;

**3) AUTÓGRAFO Nº 034/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 031/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme específica”*;

**4) AUTÓGRAFO Nº 035/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 032/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme específica”*;

**5) AUTÓGRAFO Nº 036/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 033/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 4.978.231,73, destinado à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de projeto e pagamentos das despesas relacionadas que especifica - Construção de Creche Padrão FDE 7 Salas, no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi”*;

**6) AUTÓGRAFO Nº 037/25**, relativo ao Projeto de Lei nº 036/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Altera o art. 1º da Lei nº 3.604, de 23 de janeiro de 2025, que Autoriza a desafetação de bem público municipal, no Jardim das Oliveiras, para fins de implantação de empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS”*.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Com relação ao item 1, lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

Atenciosamente,



**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal